



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.033 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 20 de agosto de 2026 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	8
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	9
DECRETOS	1	PORTARIAS	9
PORTARIAS	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	11
LICITAÇÕES	4		
HOMOLOGAÇÕES	8		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2026

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 02 (dois) cargos de provimento em comissão, sendo: 01 (um) Setor de Copa, Símbolo DGA-09, da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) Núcleo do Desporto Profissional e Amador, Símbolo DGA-07, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 629/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 3.093/2026, art. 2º;

RESOLVE:

Reenquadrar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) de cargo(s) de provimento efetivo da Administração Municipal, do cargo de Motorista I, para Condutor de Ambulância, lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 161/2026/SESAU-RH, de 18 de agosto de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Mat.	Nome	Nível	Classe	Para o Nível	Classe
13769	ADONIS NASCIMENTO GREGÓRIO	III	B	IV	B
53152	CEZAR MARTINS FRANCO	III	A	IV	A
51725	DAVI DE SOUZA SOARES	III	A	IV	A

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



15622	DENNER GARCIA OLIVEIRA	III	B	IV	B
2239	EDSON CONSTANT	III	E	IV	E
18798	JADILSON FERNANDES DE LIMA	III	C	IV	C
18110	LEANDRO VINCENTINI	III	B	IV	B
13770	LUIZ GABRIEL SANTOS DA SILVA	III	B	IV	B
51788	ROGER CONSTANT MORGADO	III	A	IV	A
51790	TALISON LINHARES SILVA	III	A	IV	A
51789	TIEGO GOMES DA SILVA	III	A	IV	A
51792	UDERSON CARLO JORGE	III	A	IV	A
18062	CHRISTIAN RICARDO TEJADA	III	C	IV	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 630/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 3.093/2026, art. 2º,

RESOLVE:

Reenquadrar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) de cargo(s) de provimento efetivo da Administração Municipal, do cargo de Motorista I, para Condutor de Ambulância, lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 161/2026/SESAU-RH, de 18 de agosto de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Mat.	Servidores	Nível	Classe	Para o Nível	Classe
6257	GILMAR VICENTE DA SILVA	III	D	IV	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 631/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **HELTON MARTINEZ VALHIENTES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Desporto Profissional e Amador, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer, com validade a partir de 18 de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 125/2026/SEMEL de 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 632/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **HELTON MARTINEZ VALHIENTES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o na Secretaria Municipal de Esporte Lazer, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 126/2026/SEMEL de 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 634/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

R E S O L V E:

Nomear, **ANA MIRIÃ FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo Escolar, Símbolo SUP-1, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação, designando-o (a) para prestar serviços no Projeto Sesi Indústria do Conhecimento, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 130/2026/NPCR/SEMED de 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 639/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **SUELEN MARQUES LIANEZ PINTO DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 14 de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 0648/2026/SAS de 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 641/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **EMERSON SANCHES PELLICIONI**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Gestão e Análise, Símbolo DGA-02, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 1475/2026-SEMAD de 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 642/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 3.049, de 19.12.2025, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 3.061/2026,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 120/2026/SEMA de 18/08/2026:

Servidor	Prazo de vigência
Ana Claudia Reis Oliveira	01/09/2026 a 31/12/2026
Ericles Fonseca	01/09/2026 a 31/12/2026
Juacir Basílio Borges	01/09/2026 a 31/12/2026
Lucas Eduardo Dervalho Alves	01/09/2026 a 31/12/2026
Rhyan Cristaldo Gomes Cordeiro	01/09/2026 a 31/12/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 045/2026 (FMS)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, passivos e equipamentos ativos, bem como a execução dos serviços de instalação, cabeamento estruturado Cat6, organização, identificação, certificação, testes e entrega funcional da infraestrutura de rede lógica do novo Laboratório Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS, contemplando todos os pontos de rede, ativos e componentes necessários ao adequado funcionamento da unidade, incluindo mão de obra, ferramentas e acessórios**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que foi decidido pela opção **de reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e, em razão do parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06, que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado antes da aplicação da Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 11:00h do dia **25/08/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 13:00h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;





- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2026.

Gabriel Fruto dos Santos – Setor de Compras SESAU – Matrícula: 51626

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 92/2026

O Município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, por meio do gestor do Contrato nº 92/2026, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 615/2026/PLANEJAMENTO, vem por meio deste, na presente data, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 92/2026**, originado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026** com a Empresa **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.575.960/0001-01 **a partir de 19/08/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação na Rua Baldomero Cortada, Bairro São Francisco, no município de Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br Nº 22230/2024 - Instrumento 966235.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Robert Cacho de Barros
Gestor do contrato





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 160/2023, cujo objeto é a Contratação de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Aquidauana, em atividades de serviços gerais, tais como limpeza de ruas, praças, prédios e logradouros públicos, com fins de ressocialização social e integração social.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **11/08/2026** e término em **10/08/2027** do Contrato Administrativo nº 160/2023.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$ 1.663,200 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três reais e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2026

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA - Rep. Héverton Bandeira Bastos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 161/2023, cujo objeto é a Contratação de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Aquidauana, em atividades de serviços gerais, tais como limpeza de ruas, praças, prédios e logradouros públicos, com fins de ressocialização social e integração social.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **11/08/2027** e término em **10/08/2026** do Contrato Administrativo nº 161/2023.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **118.000,00 (cento e dezoito reais)**, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$ 473.600,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA - Rep. Héverton Bandeira Bastos.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/ MS

Contratada: ODONTOTECNICA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e de Valor do **Contrato nº 78/2021**, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças e reposição existentes nas Unidades de Saúde do Município de Aquidauana/MS. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 78/2021 a contar de **06/08/2026** com término em **05/05/2027**.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 140.051,07 (Cento e quarenta mil, cinquenta e um reais e sete centavos)**. O valor global passa a ser de R\$ 507.341,90 (Quinhentos e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ODONTOTECNICA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – Rep. JAIR MARANGONI JUNIOR.





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 45 / 2026
	Processo Adm: 000125/26 Data do Processo: 10/08/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000125/26
b) Nr. Modalidade: 45 /2026 - DISP
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data de Homologação: 13/08/2026
e) Objeto: Perícia extrajudicial econômicofinanceira e de engenharia avaliatória para apuração do justo valor de 50,00% das cotas sociais adjudicadas da empresa RÁDIO FM AMÉRICA DE AQUIDAUANA LTDA.

LINEAR PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PERÍCIA EXTRAJUDICIAL ECONÔMICOFINANCEIRA E DE ENGENHARIA AVALIATÓRIA PARA APURAÇÃO DO JUSTO VALOR DE 50,00% DAS COTAS SOCIAIS ADJUDICADAS DA EMPRESA RÁDIO FM AMÉRICA	SER	1	34.990,00	34.990,00
Valor Total Fornecedor:				34.990,00	
Valor Total da Licitação: R\$ 34.990,00					

Aquidauana (MS), 13/08/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2026.08.13 11:24:11 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº070/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR

DISTRATO FORMALIZADO EM: 13/08/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR.





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 431/2026

Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de agosto de 2026 o benefício **PENSAO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo, CLEMENTE CRISTALDO, portador do RG nº 2872128, SSP/MS, CPF nº 181.666.361-15, Inativo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 3716, nos termos do Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 017/2026, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

II - ELIZABETH FLORES MARGAREJO CRISTALDO, cônjuge, portador do RG nº 569400 - SSP/MS e do CPF nº 528.343.101-06, nascida em 08 de junho de 1964, com duração **vitalícia**. **I - EMANOEL HENRIQUE FREIRE DA SILVA**, filho, portador do RG nº N/I e do CPF nº 110.951.021-76, nascido em 16 de fevereiro de 2013, com duração de **7 anos e 10 meses**, e extinção em **16 de fevereiro de 2034**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 432/2026

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor do servidor **FRANCISCO TAVARES DA CAMARA**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de agosto de 2026 o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** o servidor **FRANCISCO TAVARES DA CAMARA**, portador do RG 094.470, SSP/MS, CPF 273.328.101-15, Efetivo, no cargo de **Professor 6º ao 9º**, Classe **G**, Nível **III**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **372**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **016/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 433/2026

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária – Professora - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral]**, em favor da servidora **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023





Art. 1º - Conceder a contar de 01 de agosto de 2026 o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral]** a servidora **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ**, portadora do RG 406385, SSP/MS, CPF 489.690.951-87, Efetivo, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º, Classe F, Nível III, referência 90**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 396, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4.º, incisos III, IV, §§ 4.º, inciso I, II, III, § 5.º, § 6.º, Inciso I, § 7.º, inciso I e § 8.º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 61, § 3º, incisos I e II, § 4º Artigo 62, inciso I e Artigo 63, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, com redação alterada pela Lei Complementar nº 113/2024**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **013/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 01/02/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 434/2026

Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]**, em favor da servidora **CLEUZENIRA DE SOUZA LEANDRO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de agosto de 2026 o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]** a servidora **CLEUZENIRA DE SOUZA LEANDRO**, portadora do RG 519858, SSP/MS, CPF 500.484.221-34, Efetivo, no cargo de **Professor 6º ao 9º, Classe H, Nível III, referência 90**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 358, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 2º, Incisos I, § 3º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 65, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **019/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 01/01/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 435/2026

Aposentadoria Voluntária - Professor - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Professor - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]**, em favor do servidor **WALDEMIR SOL DE QUEIROZ**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de agosto de 2026 o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Professor - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]** a servidor **WALDEMIR SOL DE QUEIROZ**, portador do RG 183506, SSP/MS, CPF 095.437.318-96, Efetivo, no cargo de **Professor 6º ao 9º, Classe G, Nível III, referência 90**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 451, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, Incisos I, § 3º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 65, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **011/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Professor - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado que ingressou em 29/01/1996, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;





Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 19 de Agosto 2026

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, Sebastião Fonseca, convoca, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião ordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CULTURA DO 1º QUADRIMESTRE 2026;
- ASSUNTOS DIVERSOS

A referida Reunião acontecerá no dia: **25 de agosto de 2026, às 09h, no prédio da SECTUR, localizado a Rua: Marechal Mallet, 588 – Centro de Aquidauana/MS.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 19/08/2026 08:57:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastião Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT

